



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

00265 -

LEI Nº 2.018, DE 27 DE ABRIL DE 1988.

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Mocidade Alegre União de Outo, com sede nesta cidade, à Rua Prof. Passinhos, nº 60, 2º Retiro da Mantiqueira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de abril de 1988.

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 27 de abril de 1988.

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS

Auxiliar da Procuradoria

Câmara
Municipal
Cruzeiro